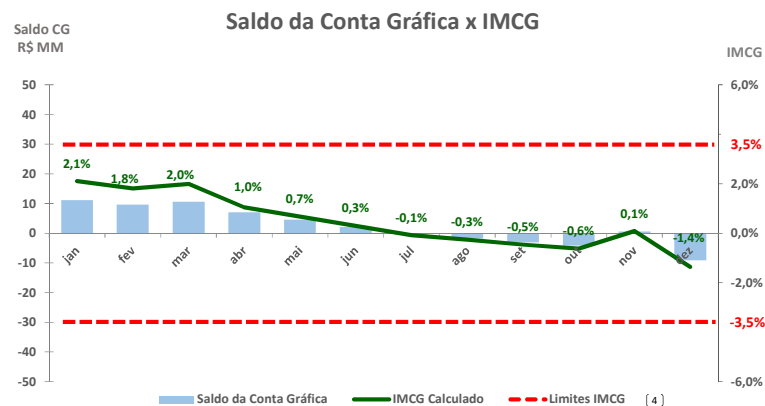


Gás Natural São Paulo Sul - Naturgy
DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE MENSAL DA CONTA GRÁFICA - IMCG - 2019 (1)



I-	Receita Líquida da Venda de Gás - RLVG (R\$ correntes)	Balanco - 2017	531.492.000
		Balanco - 2018	670.603.000

	Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
II-	Saldo da Conta Gráfica	R\$ 11.201.283	9.610.893	10.589.737	7.039.274	4.556.983	2.028.115	-520.925	-1.779.603	-3.077.594	-4.189.541	606.321	-9.120.053	
III-	Saldo Limite do IMCG até 3,5%	18.602.220	18.602.220	18.602.220	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	23.471.105	
IV-	IMCG Calculado	%	2,1%	1,8%	2,0%	1,0%	0,7%	0,3%	-0,1%	-0,3%	-0,5%	-0,6%	0,1%	-1,4%
V-	Repassse para Tarifa	R\$/m³ [2]	0,069845	0,069845	0,069845	0,069845	0,069845	0,013064	0,013064	0,013064	0,013064	0,013064	0,013064	
VI-	Valor Recuperado (-) ou Gerado (+)	R\$	-16.843.217	-18.433.807	-17.454.763	-21.005.226	-150.107	-2.678.975	-5.228.015	-6.486.693	-7.784.684	-8.896.631	-4.100.769	-13.827.143
VII-	Conta Gráfica de Encargo de Capacidade (CGEC) [5]	R\$	-	108.222	188.742	5.632	179.330	-	142.155	1.186.108	1.122.776	673.246	1.041.912	2.447.610
VIII-	Conta Gráfica de Preço de Gás de Ultrapassagem (CGPGU) [5]	R\$	-	156.823	43.134	122.838	8.304	-	332.794	-	-	-	-	-
IX-	Parcela de Recuperação de Encargo de Capacidade e Preço de Gás de Ultrapassagem (PRECPGU) [5]	R\$/m³ [6]	0,012793	0,012793	0,012793	0,012793	0,0164982	0,0164982	0,0164982	0,0164982	0,0164982	0,0164982	0,0164982	
X-	Saldo Acumulado da Conta Gráfica de EC e PGU [8]	R\$	1.800.795	1.390.121	958.019	9.560.001	9.010.788	8.460.206	7.913.146	7.400.657	6.928.105	6.418.030	5.908.347	5.434.311

[1] Apurado nos termos da Delib. Arsesp 308 de 17/02/2012

[2] Repasse autorizado do saldo da CG pela Delib. Arsesp 801 de 30/05/2018: R\$ 28.044.500

[3] Rapasse autorizado do saldo da CG pela Delib. Arsesp 876 de 30/05/2019: R\$ 4.707.090

[4] Limites do IMCG> Quando o saldo da CG estiver entre os índices de -3,5% e 3,5% não ocorre repasse para a tarifa fora do reajuste anual. Competirá à Arsesp, na periodicidade definida na Delib. Arsesp 308/2012, decidir se aplicará repasses para a tarifas quando: o IMCG estiver acima de 3,5% - compensará a concessionária e se o IMCG estiver abaixo de -3,5% - compensará o consumidor.

[5] Valores apurados conforme Delib. Arsesp 765 de 06/12/2017

[6] Repasse autorizado de PRECPGU pela Delib. Arsesp 801 de 30/05/2018: R\$ 5.136.745 (sendo, R\$ 3.543.735 de EC; R\$ 1.593.010 de PGU)

[7] Repasse autorizado de PRECPGU pela Delib. Arsesp 876 de 30/05/2019: R\$ 5.944.664 (sendo, R\$ 2.831.871 de EC; R\$ 3.112.793 de PGU)

[8] Saldo acumulado da conta gráfica de EC e PGU, já considerando eventuais ajustes no cálculo do CMA nos termos da Delib. Arsesp 765 de 06/12/2017